LEI Nº 0.034

CRIA O CARGO DE CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMÔNIO.

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro do Pessoal da Prefeitura, o cargo de Chefe do Serviço de Patrimônio, com os vencimentos anuais de Cr$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.950.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL